PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 479

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER PREMIAÇÃO NA FORMA DESTA LEI.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação, sob a forma de troféus, medalhas e afins, inclusive em valores pecuniários, até o máximo de R$10.000,00 (dez mil reais), aos blocos, escolas de samba, foliões individuais etc., para a promoção do Carnaval de Rua, Edição 98, através da Comissão Municipal Organizadora do evento.

Artigo 2º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a conceder recursos financeiros, a título de subvenção ou auxílio, à Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para que esta possa cobrir despesas com a premiação das equipes participantes do "Fut-Sal", edição 98, consistente na aquisição e entrega de troféus aos times e pagamento às equipes de arbitragem, até o valor máximo de R$10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 3º - Para atender às despesas a que aludem os artigos 1º e 2º, desta Lei, serão oneradas, respectivamente, as seguintes verbas do Orçamento vigente: - (1) - "5 - Educação e Cultura - 5.6 - CULTURA - 3132 - Outros Serviços e Encargos - 08482472.18", e (2) - "5 - Educação e Cultura - 5.5. - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS - 3132 - Outros Serviços e Encargos - 08462282.17".

Artigo 4º - Se o entender necessário, poderá o Prefeito, a seu único e exclusivo critério, editar Decreto com vistas à regulamentação da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de janeiro de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei nº.75/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria